AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à **Contratação serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de hospedagem. Esses serviços são destinados a quatro participantes do Curso de capacitação inteligência artificial aplicada às contratações públicas, alta performance na elaboração de dfd, etp, análise de riscos e tr que será realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2026 na cidade de Salvador/BA**. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail contratacoes@jacoprev.ba.gov.br ou para o endereço: Rua Major Assunção, nº 121, 1º andar, Estação, Jacobina, Bahia, CEP: 44.703-162, telefone (74) 3621-3307 e observando as condições a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 13 de novembro de 2026, até às 23:59 horas.

III. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE NOVEMBRO, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 **Contratação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de hospedagem. Esses serviços são destinados a três participantes do Curso de capacitação inteligência artificial aplicada às contratações públicas, alta performance na elaboração de dfd, etp, análise de riscos e tr que será realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2026 na cidade de Salvador/BA**, conforme especificações e quantidades.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratar serviços de hospedagem é crucial para garantir uma viagem bem-sucedida e sem contratempos. A Jacoprev pretende encaminhar cerca de 03 representantes que precisam de hospedagem. Estes participarão do **Curso de capacitação inteligência artificial aplicada às contratações públicas, alta performance na elaboração de dfd, etp, análise de riscos e tr que será realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2026 na cidade de Salvador/BAcom o objetivo de proporcionar aperfeiçoamento e aprendizado sobre o uso da inteligência artificial acerca da Lei 14.133/2021 e seus dispositivos**. Uma empresa do setor pode fornecer suporte especializado na organização de acomodações e logística, garantindo que os representantes da Jacoprev possam concentrar-se totalmente na capacitação durante o evento. Com sua experiência e conhecimento, a agência pode assegurar uma experiência fluida e memorável para o devido aprendizado.

2.2. Diante dos quantitativos da estimativa de baixo vulto sugere-se a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente seu artigo 75, inciso II).
3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a DECRETO MUNICIPAL N.º 449 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica".
3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável que o procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
3.6. Por se tratar de um serviço comum, em que existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A empresa se obrigará a prestar o serviço a partir da solicitação, até o dia 30 de novembro de 2026.
4.2. Os serviços serão realizados mediante emissão de Ordens de serviço, consubstanciadas em ofícios, memorandos, facsímiles ou outro tipo adequado de documento.
4.3. As Ordens de serviço deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, e horário de entrega.
4.4. Recebida a Ordem de serviço, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para iniciar a entrega do serviço.
4.5. Serão aceitas propostas tanto de hotéis quanto de agência de viagens, desde que devidamente apresentáveis com detalhamento da proposta.
4.6. Devido o fato de oscilações quanto à disponibilidade de vagas por conta do fim do ano, a Autarquia dará prioridade à resolução deste certame na manhã do próximo dia útil após fechamento do Chamamento Público. Portanto, será fundamental atenção por parte dos interessados para responder comunicados/questionamentos enviados, preferencialmente via e-mail ou por meio do telefone da instituição.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO
1	Prestação de serviço de hospedagem para 3 (três) adultos, com pernoite e café da manhã incluso, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, totalizando 4 (quatro) diárias por hóspede, admitindo-se as seguintes alternativas de acomodação, desde que atendido o requisito de 3 (três) leitos separados:

	a) Alternativa 1 — 1 (um) quarto triplo, com 3 (três) camas separadas (solteiro), comportando 3 (três) adultos; b) Alternativa 2 — 1 (um) quarto duplo com 2 (duas) camas separadas (solteiro) para 2 (dois) adultos, acrescido de 1 (um) quarto individual para o terceiro adulto; c) Alternativa 3 — 3 (três) quartos individuais, um para cada adulto.

5.1. **Destaca-se que o evento terá início no dia 24/11/2026,** de modo que a chegada no mesmo dia comprometeria o adequado descanso dos participantes, podendo ocasionar cansaço excessivo e, consequentemente, prejuízo à produtividade e ao pleno aproveitamento das atividades programadas.
5.2. Por conta do período do ano, é entendido a alta procura de hospedagem na região. Por isso temos preferência para um quarto triplo,03 adultos, caso não seja possível será aceita a configuração de um quarto para 01 adulto e outro quarto duplo,02 adultos, totalizando a hospedagem para 03 adultos.
5.3. Por questões logísticas e visando melhor economia e eficiência para a Administração**,** é preferível que o local da hospedagem esteja referencialmente próximo ao endereço onde ocorrerá o respectivo evento.
5.4.O evento ocorrerá no **Mercure Salvador Rio Vermelho Hotel,** R. da Fonte do Boi, 215 - Rio Vermelho, Salvador - BA, 41940-360.
5.5.Visando proporcionar condições adequadas aos participantes do curso, pedimos que a hospedagem obtenha uma classificação mínima de 03 (três) estrelas pelo Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), do Ministério do Turismo, ou equivalência comprovada; Indicação na proposta do local cotado.

NOTA: O endereço do evento é informado exclusivamente como referência geográfica para fins de cálculo de proximidade, não constituindo indicação ou preferência por qualquer estabelecimento específico, em observância ao art. 9º, inciso I, "a", da Lei 14.133/2021.

Declaro que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos serviços.

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A prestação dos serviços iniciará imediatamente após a assinatura do contrato e observará o seguinte:
6.1.1. A execução dos serviços será de acordo com as requisições/ordens de serviço expedidas pelo servidor responsável indicado por este órgão. Excepcionalmente, dependendo da necessidade, as solicitações poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados.
6.1.2. As cotações com as opções de hospedagens devem ser enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação, se ela for realizada em horário comercial.
6.1.3. Após a confirmação da JacoPrev, a reserva deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas.
6.2. Os prazos mencionados no sub item anterior poderão ser reduzidos caso haja urgência e necessidade da JacoPrev.
6.3. Os vouchers não utilizados ou cancelados serão reembolsados.

6.4. Os vouchers e demais serviços deverão ser disponibilizados nos prazos e locais indicados pelo JacoPrev, inclusive o envio por meio de correio eletrônico.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do proponente de realizar o objeto desta contratação.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante o FGTS;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A contratada deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail contratacoes@jacoprev.ba.gov.br ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos desta Autarquia, com poderes para representá-lo perante essa entidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
UNIDADE: 05.02. - JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV 05.03. - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA - JACOPREV	
PROJETO/ATIVIDADE:	**FONTE**
2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADM	16590000 18020000
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelada à proposta com menor preço, e consequentemente mais vantajosa apresentada pela empresa.

11.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

12 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 30 de novembro.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. realizar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local definido e aceite, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, de informações pertinentes ao serviço;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o artigo 119 (Lei n°14.133, de 2021);

13.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir o local em suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

13.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
13.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
13.2. Os serviços serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência;
13.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;
13.4. Realizar os serviços que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;
13.5. Prestar os serviços que são objetos deste Termo de Referência por meio de mão de obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável à execução dos serviços;
13.6. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;
13.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços que lhe couber prestar, ainda que no recinto do Contratante;
13.8. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, inclusive quanto aos preços praticados;
13.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços que lhe couber prestar, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo determinado nas obrigações contratuais previstas no contrato a ser firmado entre as partes;
13.10. Prestar o serviço o qual foi contratado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis pertinentes a realização dos serviços;
13.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
13.12. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
13.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
13.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada;
13.15. Comunicar a Contratante os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos comprobatórios para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
13.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, ficando, ainda, esta, isenta de qualquer vínculo empregatício com eles;

13.17. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto aceito pela Contratante, para gerenciamento dos serviços que lhe couber prestar e representação da Contratada sempre que for necessário;
13.18. Acatar as orientações, da Contratante sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
13.19. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços que são objeto deste Termo de Referência, nas datas, quantidades e qualidade exigidas.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
14.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
14.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
14.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Jacoprev reserva-se o direito de reclamar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no DECRETO MUNICIPAL N.º 449 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jacobina-Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Jacobina - BA, 10 de novembro de 2026.

MÁRCIA MARIA DE JESUS SANTOS
ASSESSORA FINANCEIRA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____

Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/UF:_____

Telefones: _____
E-mail: _____

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO
1	Prestação de serviço de hospedagem para 3 (três) adultos, com pernoite e café da manhã incluso, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, totalizando 4 (quatro) diárias por hóspede, admitindo-se as seguintes alternativas de acomodação, desde que atendido o requisito de 3 (três) leitos separados: a) Alternativa 1 — 1 (um) quarto triplo, com 3 (três) camas separadas (solteiro), comportando 3 (três) adultos; b) Alternativa 2 — 1 (um) quarto duplo com 2 (duas) camas separadas (solteiro) para 2 (dois) adultos, acrescido de 1 (um) quarto individual para o terceiro adulto; c) Alternativa 3 — 3 (três) quartos individuais, um para cada adulto.
TOTAL----------	

Obs.: O proponente deverá indicar expressamente qual alternativa está sendo ofertada, não será admitida a apresentação de mais de uma alternativa na mesma proposta, hipótese em que os valores deverão ser discriminados especificamente para a alternativa escolhida.

Hotel cotado (exigido no item 5): _____
A Proponente deverá:

- Comprovação de classificação mínima de 03 estrelas (SBClass);
- Informar a distância/proximidade ao local do evento.
- Declarar que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do serviço.

1. **DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS:**
Declaro que a entrega dos serviços ocorrerá, imediatamente, após a ordem de serviço, conforme a necessidade da Autarquia, independentemente da quantidade por ela solicitada.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
A contratação terá vigência até 30 de novembro, contada da data da assinatura do contrato, a execução ocorrerá entre os dias 23 a 27 de novembro de 2026.

Dados bancários:
Banco: _____ Agência:_____ Conta Corrente: _____

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa